



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unaí – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE UNAI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA**  
**O MUNICÍPIO DE UNAI**

**EDITAL Nº 001 DE 09 de AGOSTO DE 2022**

O Município de Unaí, através de seu prefeito no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público para os cargos de Monitor de Educação Básica substituto, para atuar na Educação Infantil. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 2710 de 02 de junho de 2011 e normas deste Edital.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXV, artigo 7º da Constituição Federal que garante a assistência gratuita à creche para crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

**CONSIDERANDO** o dispostos nos artigos 4º, 29 e 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – A respeito do direito à educação infantil;

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 8.069, de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO que** a educação infantil representa prerrogativa constitucional indisponível, que deferida às crianças, a estas asseguram, para efeito de seu desenvolvimento integral, e como primeira etapa do processo de educação básica, o atendimento em creche e o acesso à pré-escola (CF, ART 208, IV);

**CONSIDERANDO** que se tenha que substituir algum monitor da rede em casos emergenciais e temporários, licenças de tratamento de saúde, vagas transitórias, ajustamento funcional, pedidos de exoneração e aposentadorias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantia da continuidade de serviços públicos essenciais relativos à educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unaí – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

---

**I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Processo Seletivo reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.710, de 02 de junho de 2011, que dispõe sobre o regime de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital visa o provimento de cargos em caráter temporário de Monitor de Educação Básica - Substituto, para atuar na Educação Infantil.

**II- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

**2.1** Este Processo Seletivo reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.710, de 02 de junho de 2011, que dispõe sobre o regime de contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**2.2** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital visa o provimento de cargos em caráter temporário de Monitor de Educação Básica - Substituto, para atuar na Educação Infantil.

**2.3** O Processo Seletivo Simplificado se destina ao provimento de formação de cadastro de reserva para atendimento a unidades escolares desse município pela necessidade de substituir algum Monitor da rede em casos emergenciais e temporários, licenças de tratamento de saúde, vagas transitórias, ajustamento funcional.

**2.4** A seleção dos candidatos será realizada por meio da aplicação de Prova com questões objetivas.

**2.5** Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade por 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Unaí, conforme menciona a Lei Municipal nº 2.710, de 02 de junho de 2011.

**2.6** A divulgação deste Edital, de suas etapas, do gabarito da Prova Escrita, da resposta aos possíveis recursos interpostos e do resultado classificatório deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á, nos prazos mencionados neste Edital, na página da Prefeitura Municipal de Unaí na internet: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br); e nos quadros de avisos de Prefeitura Municipal de Unaí, situada à praça JK, s/nº, e da Secretaria Municipal da Educação de Unaí-MG, à Rua Natal Justino da Costa, nº 682, Centro, Unaí-MG.

**2.7** Os recursos contra qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser interpostos, pelo candidato ou procurador legal, na Secretaria Municipal da Educação de Unaí-MG, à Rua Natal Justino da Costa, nº 682, Centro, Unaí-MG. Não serão aceitos pedidos de recursos, em qualquer etapa deste Processo Seletivo, fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital (extemporânea). O modelo de formulário para interposição de recurso é apresentado no Anexo I deste Edital. O formulário de pedido de recursos deverá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unaí – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

ser preenchido de forma legível, com o nome completo, a descrição clara e ampla dos motivos, e a assinatura do solicitante em todas as folhas. A não observância das normas mencionadas quanto à interposição de recursos fará com que o pedido seja considerado indeferido.

2.8 O pedido de recurso contra este Edital deverá ser apresentado, pelo candidato ou procurador legal, no dia 10/08/2022, na Secretaria Municipal da Educação de Unaí-MG, à Rua Natal Justino da Costa, nº 682, Centro, Unaí-MG; de 8h às 11h e de 13h às 17h. O resultado do pedido de recurso contra o Edital será publicado no dia 11/08/2022 nos endereços mencionados no item 2.7 deste Edital.

### **III- DA DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS PARA FUNÇÃO**

3.1 A denominação da função, da carga horária, da remuneração e as exigências mínimas para a função estão descritas no quadro a seguir.

<b>Denominação da Função</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Exigências mínimas para a função</b>
Monitor de Educação Básica	Cadastro de Reserva	30h	R\$ 1.212,11	Ensino Médio completo

3.2 As descrições das atribuições típicas de cada função equivalem àquelas descritas na Lei Municipal nº 56, de 30 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unaí e dá outras providências.

### **IV- REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 São requisitos básicos para a contratação nas funções descritas neste Edital:

- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unaí – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

---

- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do presente Edital, na data da contratação;
- g) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo;
- h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- i) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como dos empregados ou servidores das empresas públicas, suas subsidiárias e controladas, conforme mencionado na Lei Municipal nº 2.710, de 2 de junho de 2011.
- 4.2- Se algum candidato aprovado for considerado inapto para o exercício da função será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sendo seu contrato rescindido, caso já tenha sido contratado.

## **V- DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição via internet no sitio de inscrições: disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Unaí-MG (<http://www.prefeituraunai.mg.gov.br>) das 8h do dia 11 de agosto de 2022 e será encerrada às 17h do dia 15 de agosto de 2022.

5.1.1 – Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, erros de ortografia e ou preenchimento e/ou por outros fatores que impossibilitem a checagem dos dados.

5.1.2 – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Edital.

5.1.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, mesmo quando efetuado por terceiros.

5.2 - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da designação ou a qualquer tempo, implicarão desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.

5.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições prevista nesta resolução, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas as designações.

5.4 - Ao se inscrever o candidato concorda que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da classificação, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, número de inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unai – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

---

e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

### **5.5 - Das vagas destinadas às pessoas com deficiência**

5.5.1 - Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37, VIII, o artigo 8º, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 3/1991, o artigo 15 da Lei Municipal 3.159/18 e o Decreto 3.298/1999, que estabelece 10% das vagas de cargos ofertados são reservadas para pessoas com deficiência. Assim, a reserva dar-se-á, apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco, que vierem a eventualmente existir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

5.5.2 - Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

5.5.6- Os candidatos com deficiência que vierem a ser convocados serão submetidos à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99.

5.5.7- Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que, submetido à perícia médica, tiver a deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

5.5.8 - As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

5.5.9- Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar como pessoas com deficiência, se obtiverem classificação, além de figurarem na lista geral de classificação, terá seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de colocação.

## **VI- DAS PROVAS**

### **6.1- DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1.1- A prova terá o número de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá 01 (um) ponto.

6.1.2- A prova terá a duração de 3 horas.

6.1.3- O conteúdo da prova constará de Português, Legislação/Conhecimentos Específicos da área onde o candidato está concorrendo.

6.1.4- O conteúdo programático das provas escritas constam no Anexo II deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unai – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

---

6.1.5 - O local das provas será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Unai ([WWW.prefeituraunai.mg.gov.br](http://WWW.prefeituraunai.mg.gov.br)) e na sede da Secretaria Municipal da Educação no dia 18 de agosto de 2022.

6.1.6- As consequências decorrentes da não localização do local das provas são de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.7- Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, documento de identidade, endereço), o candidato deverá informar ao aplicador de provas, no dia das provas, para que seja providenciado o pedido de correção.

## **6.2 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

6.2.1 - Para realização da Prova Escrita, o candidato deverá chegar ao local 30 (trinta) minutos antes do seu início.

6.2.2 - Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, ou seja, a partir das 8h00min (horário de Brasília).

6.2.3 - O candidato deverá comparecer ao local da Prova Escrita munido de documento original de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.4 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Carteira de Motorista com foto.

6.2.5 - Somente serão aceitos documentos de identidade impresso e original.

6.2.6 - Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 6.2.4, no dia de realização da Prova Escrita, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nesse caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, além da assinatura, na Folha de Respostas e em formulário próprio.

6.2.7 - O candidato ao ingressar no local de realização da Prova Escrita, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais sonoros.

6.2.8 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena da anulação de sua prova:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- b) Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unai – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

---

c) Utilizar-se de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio de qualquer modelo, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, fone de ouvido, beep, agenda eletrônica ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico).

d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

e) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos; e

f) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

6.2.9 - Não será permitida a prestação da Prova Escrita em data, local e horário diferentes do estabelecido neste Edital, seja qual for o motivo alegado.

6.2.10 - Constatando-se, durante a realização da Prova Escrita, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

6.2.11 - Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

6.2.12 - A Comissão poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.13 - A Folha de Respostas deverá ser assinada no local indicado. O candidato que deixar de assiná-la no local indicado será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.14 - A Folha de Respostas não será substituída em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou marcações incorretas.

6.2.15 - O candidato não poderá deixar o local da prova antes de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.2.16 - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.2.17 - Em cada sala, os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo.

6.2.18 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

6.2.19 - Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa de fraude ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unaí – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

---

6.2.20 - Será eliminado Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda, que se utilizar de notas, livros, impressos, equipamentos eletrônicos ou outros similares.

6.2.21 - A Folha de Resposta não será substituída em nenhuma hipótese.

6.2.22 - O fiscal de aplicação orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

6.2.23 - Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

6.2.24 - Não serão concedidas vistas ou cópias de prova, estas não serão disponibilizadas para consultas ou pela Internet.

**6.3- DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECUSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA ESCRITA**

6.3.1 - Os gabaritos oficiais da Prova Escrita serão divulgados no dia 22/08/2022, no período vespertino, nos endereços mencionados no item 2.7 deste Edital – site da Prefeitura Municipal de Unaí-MG (<http://www.prefeituraunai.mg.gov.br>), nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Unaí, situada à Praça JK, s/nº, Centro, e na Secretaria Municipal da Educação de Unaí-MG, à Rua Natal Justino da Costa, nº 682, Centro, Unaí-MG.

6.3.2 - Os recursos contra o gabarito e/ou questões da Prova Escrita deverão ser interpostos, presencialmente, pelo candidato, no dia 23/08/2022, de 8h às 11h e de 13h às 17h, na Secretaria Municipal da Educação de Unaí-MG, à Rua Natal Justino da Costa, nº 682, Centro, Unaí-MG, conforme orientações mencionadas no item 2.9 deste Edital, com descrição clara e ampla dos motivos e identificação da bibliografia pesquisada para justificar a argumentação. A divulgação do resultado do pedido de recurso contra o gabarito e/ou questões da Prova Escrita ocorrerá no dia 26/08/2022 nos endereços mencionados no item 2.7 deste Edital.

6.3.3 - Se do exame de recursos, resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.3.4 - No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unai – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

---

## **VII- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 - A seleção dos candidatos constará de provas objetivas (múltipla escolha) de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 - Na hipótese de anulação de alguma questão da prova objetiva, o seu valor, em pontos, será contabilizado a favor de todos os candidatos que fizerem a respectiva prova.

7.3 - Em quaisquer cargos, na apuração dos pontos obtidos nas provas será (ão) eliminado(s) o candidato(s) que:

7.3.1 - Obter (em) nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva.

7.3.2 - Preencher (em) a Folha de Resposta a lápis ou com caneta de tinta que não seja azul ou preta.

7.3.3 - Não comparecer (em) à realização das provas.

7.3.4 - Não assinar (em) a Folha de Respostas.

7.3.5 - Não entregar a Folha de Resposta no prazo estipulado.

7.4 - As Provas serão corrigidas através da Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasuras.

7.5 - O candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% será classificado de acordo com a nota da prova, em ordem decrescente.

7.6 - Será adotado o seguinte critério para desempate:

7.6.1 - Maior pontuação na prova objetiva de Legislação e conhecimentos específicos.

7.6.2 - Maior pontuação na prova de Português.

7.6.3 - Ter maior idade.

## **VIII-DO RESULTADO**

8.1 - O resultado será divulgado, no site da Prefeitura Municipal de Unai ([WWW.prefeituraunai.mg.gov.br](http://WWW.prefeituraunai.mg.gov.br)) e na sede da Secretaria Municipal da Educação (Rua Natal Justino da Costa, 682- Centro), no dia 29 de agosto 2022.

8.2 - Para os candidatos classificados, a listagem será de acordo com a pontuação maior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unai – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

---

8.3 - Após julgados os recursos, o resultado oficial será homologado e publicado em 01 de setembro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Unai ([WWW.prefeituraunai.mg.gov.br](http://WWW.prefeituraunai.mg.gov.br)) e na sede da Secretaria Municipal da Educação (Rua Natal Justino da Costa, 682- Centro).

## **IX– DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

9.1 - As vagas para contratação serão divulgadas por meio de edital sempre que ocorrer necessidades de substituição decorrente de vacância, afastamentos ou licença de concessão obrigatória, desde que não possa o respectivo servidor ser substituído por outro servidor efetivo sem prejuízo do serviço público.

9.1.1 Os editais das designações serão publicados com 1 dia de antecedência no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Unai na internet: [www.prefeituraunai.mg.gov.br/](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br/) e na sede da Secretaria Municipal da Educação (Rua Natal Justino da Costa, 682, Centro).

9.2 - O período, carga horária e local da vaga constarão no Edital de publicação das vagas.

9.4 - O contratado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

9.5 - Para ser contratado para a função para a qual foi aprovado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de contratação mencionados neste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação de Unai-MG (localizado na Rua Natal Justino da Costa, nº 682, Centro, Unai-MG), os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou de casamento;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Diploma de conclusão do curso;

9.6 - O candidato deverá na ocasião da contratação apresentar o número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.

9.7 - A contratação será por tempo determinado para as funções mencionadas neste Edital, sob o regime estatutário, para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unaí – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

9.8 - Os contratados exercerão suas atividades nos serviços municipais da educação conforme a necessidade demandada.

9.9 - Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo da administração, poderá haver remoção e dispensa de lotação, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

9.10 - As contratações que decorrerem da aprovação no processo seletivo regulado por este Edital poderão ser extintas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração.

9.11 - A aprovação nesse Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Unaí-MG, dentro de prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e na forma da lei, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

## **X – DO CRONOGRAMA**

O cronograma com as datas e etapas deste Processo Seletivo Simplificado é apresentado a seguir.

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
09/08/2022	Publicação do Edital de Chamamento Público
10/08/2022	Pedido de Recurso contra o Edital
11/08/2022	Publicação do resultado do Pedido de Recurso contra o Edital
11/08/2022 a 15/08/2022	Inscrições
18/08/2022	Divulgação Local da Prova Escrita
21/08/2022	Prova Escrita (período matutino)
22/08/2022	Publicação Oficial do Gabarito das Provas
23/08/2022	Pedido de Recurso contra Gabarito e/ou Questões da Prova Escrita
26/08/2022	Resultado de Recurso contra Gabarito e/ou Questões da Prova Escrita
29/08/2022	Divulgação do resultado parcial (Prova Escrita)
30/08/2022	Pedido de recurso contra o resultado parcial
01/09/2022	Divulgação do resultado do Pedido de recurso contra o resultado parcial
01/09/2022	Publicação do Resultado Final



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unai – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

---

10.2 - Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

10.3 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos fora das datas e formas estabelecidas neste Edital.

## **XI – DAS NORMAS DISCIPLINARES**

11.1 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado. Somente poderão adentrar no local onde serão aplicadas as provas escritas, pessoas devidamente autorizadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 - Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pela Comissão Organizadora – realizadora do presente Processo Seletivo Simplificado, e poderão ser obtidas nos endereços mencionados no item 2.7 deste Edital.

11.3 - O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação da Prova Escrita será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.

11.4 - Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

## **IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A inscrição implicará por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unaí – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

---

11.2 - É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos endereços mencionados no item 2.7 deste Edital.

11.3 - Em qualquer tempo poder-se-ão anular inscrição, convocação e contratação do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.4 - São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias, inclusive convocação, sobre o Processo Seletivo Simplificado.

11.5 - O candidato aprovado deverá comunicar, por escrito, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Secretaria Municipal da Educação ou pela Prefeitura Municipal de Unaí, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

11.6 - Não será permitida ao candidato a substituição de documento/título, durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado.

11.8 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela elaboração, aplicação e correção das Provas Escritas; pelo processamento da classificação parcial e final dos candidatos e pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.9 - Serão de propriedade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que lhes dará destino conveniente, decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final e Definitivo do Processo Seletivo Simplificado: as Folhas de Respostas, os Cadernos de Prova (aqueles não utilizados devido à possível ausência dos candidatos na Prova Escrita), os pedidos de recursos, entre outros documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

11.10 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá, em qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.

11.11 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e no Caderno de Prova, bem como possíveis Editais Complementares e Retificações do Edital.

11.12 - A Secretaria Municipal da Educação e a Prefeitura Municipal de Unaí-MG não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unaí – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

---

11.13- Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.14 - Caberá ao Prefeito Municipal de Unaí-MG a homologação, através de Decreto, do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Unaí - MG, 09 de agosto de 2022; 78º da Instalação do Município.

**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito

**GERALDO MAGELA DA CRUZ**  
Secretário Municipal da Educação

**ANTONIO LUCAS DA SILVA**  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unaí – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

**ANEXO I**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL N°  
001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE UNAÍ-MG

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Tipo de Recurso;

1 – Contra o Edital

2 – Contra indeferimento de inscrição

3 – Contra o gabarito e/ou questões da prova escrita

4 – Contra o resultado parcial (prova escrita)

Fundamento e Questionamento:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Unaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Resultado da análise do pedido de recurso (preenchimento pela Comissão Organizadora do  
Processo Seletivo Simplificado): ( ) Deferido ( ) Indeferido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Natal Justino da Costa, 682 - Centro  
CEP 38610-044 – Unai – MG  
Fones: (0xx38) 3677 – 4991/ Telefax: 3677 - 4990

---

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS**

**Cargo: Monitor de Educação Básica**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não – literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem.

**LEGISLAÇÃO**

1. Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações.
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada e todas as Leis que alteram a LDB 9394/96.